



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA ELETRÔNICA**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021

OM: Navio de Socorro Submarino “GUILLOBEL”	
Setor Requisitante: Divisão de Reparos	
Responsável pela Demanda: IT 12.0476.43 Lucas Braggio Prietsch	
E-mail: lucas.braggio@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1975

1. Objeto:

- (☒) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Itens: Locação de compressor de ar de alta pressão, pelo período de 30 dias; pressão de trabalho 30 bar, alimentação 220V, vazão mínima 35 pcm, com quadro elétrico incluso e fornecimento de óleo lubrificante sobressalente em caso de eventuais manutenções de primeiro escalão.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Navio de Socorro Submarino Guillobel depende tanto em termos de geração de energia elétrica, quanto em termos de propulsão, ainda que indiretamente, do funcionamento de 04 motores a diesel, estes que por sua vez são partidos por meio de 02 compressores de ar principal.

Entretanto, em virtude de manutenção em curso, torna-se necessário a locação de compressor de ar para que o navio possa dispor de redundância na sua capacidade de ar comprimido. Dessa maneira, pode-se perceber que o fornecimento de ar comprimido impacta diretamente na disponibilidade do navio frente as missões em que vem sendo empregado ao longo dos anos, como por exemplo, Apoio Logístico Móvel na Ilha da Trindade e contribuição para o aprestamento dos Submarinos no lançamento de torpedos.

3. Quantidade de serviço a ser contratado:

Locação de um compressor de ar, conforme condições acima, pelo período de 30 dias.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

4.1. Até 5 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho.

5. As despesas decorrentes da(o) contratação (☒) / investimento () têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício

de 2023, no valor estimado de RS por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna:

5.2. Fase:

5.3. Item:

5.4. Fonte de Recursos (FR):

5.5. Natureza de Despesa (ND)/CNAE e Subitem: 339039; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

5.6. Unidade Orçamentária (UO): e

5.7. Programa de Trabalho (PT) :

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

6.1. Responsável: IT 12.0476.43 Lucas Braggio Prietsch

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Data: 08/01/2024 10:16:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Reparos

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.01.16 13:50:16
-03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

Niterói, RJ, 03 de janeiro de 2024

11 MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO "GUILLOBEL"

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA
01/2024

(PROCESSO Nº _____)

63391.000038 / 2024 - 84

1. OBJETO:

Contratação da empresa Ar Brasil Compressores LTDA, para prestação do serviço de locação de Compressor de ar de Alta Pressão para o Navio de Socorro Submarino Guillobel.

2. EMPRESA A SER CONTRATADA:

Ar Brasil Compressores LTDA, situada no endereço: Rua São João do Araguaia, Jardim California, Barueri, SP.

3. VALOR ESTIMADO:

Prestação de Serviços / Valor Total: R\$ 32.538,46.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UGR/UGE: 791515 / 791500

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho Resumido:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. ENQUADRAMENTO LEGAL, ANÁLISE E RAZÃO PARA ESCOLHA DA EMPRESA EXECUTANTE:

Nos termos do § 3º, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, in verbis:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Corroborando com o exposto acima, o Art. 6º, Parágrafo Único da IN nº 67/2021 diz que: a data de início da etapa de lances deverá ser de, no mínimo, 3 dias úteis após a data de divulgação do aviso de contratação direta. Dessa maneira, à luz do contido nessa referência, somente até a conclusão da etapa de lances tem-se um período de 4 dias úteis; após isso, seguem-se os períodos de Julgamento, Habilitação, Adjudicação e Homologação. Sendo assim, é razoável inferir que o prazo mínimo para escolha de novo fornecedor por meio de disputa não seja inferior a 5 dias úteis.

Já no que tange à economia de recursos, tomando por base o entendimento da Nota Técnica 1081/2017 da CGU, pode-se dizer que o peso do fator tempo é maior do que uma possível economicidade oriunda da escolha de novo fornecedor por disputa, uma vez que o custo processual cresce às custas da falta de celeridade do processo mencionado acima.

Finda a explanação sobre o enquadramento legal, é necessário mencionar que o navio se encontra com seus compressores de ar principais em reparo, tendo seu suprimento de ar de alta pressão fornecido por compressor alugado, às vistas do Acordo de Cooperação Técnica com a empresa Petrobras. Além deste, há também outro compressor adquirido do ex NSS Felinto Perry, entretanto, este apresenta baixa confiabilidade em razão do tempo de uso prolongado.

Além do mais, faz-se mister que o processo de locação de outro compressor seja o mais rápido possível, uma vez que o atual deverá ser entregue no dia 17 de Janeiro. Dessa maneira, impactando na disponibilidade dos motores principais e por sua vez, na possibilidade de emprego do navio para o cumprimento de suas tarefas, a saber:

I – Tarefas principais:

- Salvar material de submarinos sinistrados; e
- Salvar material afundado de alto valor para a Marinha.

II – Tarefas Secundárias:

- Prestar apoio logístico móvel;
- Apoiar testes e exercícios com submarinos;

Sendo assim, levando em consideração que o navio tem emprego previsto em missões operativas no dia 11 de Janeiro, é de suma importância que o compressor substituto já esteja a bordo, o que garantiria o suprimento de ar de alta pressão para os motores em caso de postergação da missão para além do dia 17 de Janeiro. Com isso, tendo em vista os argumentos supracitados e considerando que a disputa em dispensas eletrônicas tem caráter preferencial, fica então, evidenciada a vantajosidade e economicidade do emprego de dispensa eletrônica sem disputa de preços.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A precificação do serviço é definida pela própria empresa, conforme consta na Pesquisa de Preços, com base em seus diversos custos diretos e indiretos, fixos e variáveis.

7. VIGÊNCIA:

Os serviços desse Termo têm caráter não continuado, tendo sua vigência definida pelo tempo estimado de prestação do serviço, constante nos Estudos Preliminares desse Processo de Dispensa de Licitação.

8. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

1T 12.0476.43 Lucas Braggio Prietsch

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Data: 08/01/2024 10:19:48-0:800
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Reparos

Niterói, RJ, _____ de _____ de 2024.

Aprovo:

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.01.16 13:52:20
-03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO "GUILLOBEL"**

DISPENSA ELETRÔNICA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº
(Processo Administrativo Nº 63391.000018 / 2024 - 84)**

Objeto: Locação de compressor de ar de alta pressão, pelo período de 30 dias; pressão de trabalho 30 bar, alimentação 220V, vazão mínima 35 pcm, com quadro elétrico incluso e fornecimento de óleo lubrificante sobressalente em caso de eventuais manutenções de primeiro escalão.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Navio de Socorro Submarino Guillobel depende tanto em termos de geração de energia elétrica, quanto em termos de propulsão, ainda que indiretamente, do funcionamento de 04 motores a diesel, estes que por sua vez são partidos por meio de 02 compressores de ar principal.

Entretanto, em virtude de manutenção em curso, torna-se necessário a locação de compressor de ar para que o navio possa dispor de redundância na sua capacidade de ar comprimido. Dessa maneira, pode-se perceber que o fornecimento de ar comprimido impacta diretamente na disponibilidade do navio frente as missões em que vem sendo empregado ao longo dos anos, como por exemplo, Apoio Logístico Móvel na Ilha da Trindade e contribuição para o aprestamento dos Submarinos no lançamento de torpedos.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, o prestador deverá atender às especificações detalhadas na descrição dos serviços.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Locação de um compressor de ar, conforme condições acima, pelo período de 30 dias.

Em sendo a primeira vez que ocorre algo do tipo, não há memórias de cálculo.

4 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do serviço.

5 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na pesquisa realizada com diferentes tipos de fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 32.538,46. Não há dificuldade para encontrar o serviço no mercado.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de locação em tela tem por objetivo manter a disponibilidade do navio frente as missões em que possa vir a ser empregado, uma vez fornecendo ar comprimido de alta pressão necessário para a partida dos motores.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a natureza do serviço, não há motivos para o parcelamento da solução.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Uma vez concluída a locação de tal equipamento, a economicidade fica evidenciada à luz das manutenções preventivas e da conservação dos equipamentos, pois a falta de suprimento de ar de alta pressão impacta não só na indisponibilidade do navio, mas também no agravamento de avarias em virtude da falta de rotinas de manutenção adequadas.

Dessa maneira, fica evidenciada a economicidade do processo em tela.

9 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista a necessidade do Navio e a natureza do serviço a ser contratado, não existem serviços correlatos a atual aquisição.

11 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

12 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

IT Lucas Braggio Prietsch.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Data: 08/01/2024 19:16:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Reparos

Niterói, RJ, em 04 de janeiro de 2024

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.01.16 13:50:43
-03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO "GUILLOBEL"
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de locação de compressor, conforme detalhado a seguir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	Locação de compressor de ar de alta pressão, pelo período de 30 dias; pressão de trabalho 30 bar, alimentação 220V, vazão mínima 35 pcm, com quadro elétrico incluso e fornecimento de óleo lubrificante sobressalente em caso de eventuais manutenções de primeiro escalão.	1

1.2. A contextualização, que permite o conhecimento da atividade prestada pela Marinha do Brasil no que se refere às Operações de apoio logístico móvel, consta dos Estudos Preliminares.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de prestação de serviços, a ser contratada pela modalidade de Dispensa Eletrônica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não há requisitos específicos com relação ao serviço. São serviços fáceis de encontrar no mercado. O fornecedor deverá seguir corretamente as especificações de cada item.

5.2. Os demais requisitos constam no Termo de Referência, bem como da perfeita funcionalidade do material, a ser avaliada por fiscal de recebimento de materiais, devida e formalmente designado.

5.3. O fornecimento do material deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. - Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto no art. 3º do DECRETO Nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; e

VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: o fornecimento deverá ocorrer mediante demanda solicitada pela CONTRATANTE, e entregue em até 05 (cinco) dias após solicitação por parte desta.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.8 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 Promover a manutenção de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.15 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto em Lei.

11.2 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.3 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.4 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.5 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.6 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.7 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

11.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.9 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do serviço contratual, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

13.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais

13.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.5.1 o prazo de validade;

13.5.2 a data da emissão;

13.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

13.5.4 o período de prestação dos serviços;

13.5.5 o valor a pagar; e

13.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

13.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14. REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções estão especificadas no Aviso.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 O critério de julgamento é o menor preço global.

17.2 Os critérios referentes à Habilitação são os discriminados no Aviso.

17.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **RS 32.538,46**.

Elaborado por:

Niterói, 04 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Data: 08/01/2024 10:16:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Reparos

Aprovado por:

Niterói, 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO LUIZ DE
SOUZA
FILHO:01347118748

Assinado de forma digital
por FRANCISCO LUIZ DE
SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2024.01.16 13:51:57
-03'00"

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO GUILLOBEL**

**DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021
ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

- Apêndices:
- a) Pesquisa de Preços
 - b) Mapa Comparativo de Preços
 - c) Requisitos de habilitação e qualificação da empresa ganhadora.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **menor preço** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;
- c) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.
- d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores

apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R\$ 32.538,46, conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a quantidades dos itens de menor valor na pesquisa multiplicado pelos respectivos preços.

Niterói, RJ, 04 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Data: 08/01/2024 10:16:46-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

LUCAS BRAGGIO PRIETSCH
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Reparos

Aprovo:

FRANCISCO LUIZ DE
SOUZA
FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LUIZ DE SOUZA
FILHO:01347118748
Dados: 2024.01.16 13:51:07 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO "GUILLOBEL"

Objeto : Serviço de locação de compressor de alta pressão, por 30 dias, conforme condições estabelecidas nesse instrumento.

Mapa Comparativo de Preços

Item	Descrição	Empresa 1 Valor Unitário	Empresa 2 Valor Unitário	Empresa 3 Valor Unitário	Quantidade / UF	Menor Preço unitário	TOTAL
1	Locação de compressor de ar de alta pressão, pelo período de 30 dias; pressão de trabalho 30 bar; alimentação 220V, vazão mínima 35 psm, com quadro elétrico isolado e fornecimento de óleo lubrificante lubrificante em caso de eventuais manutenções de primeiro escalão.	R\$ 32.538,46	R\$ 36.370,00	R\$ 44.920,00	1	R\$ 32.538,46	R\$ 32.538,46
						TOTAL	R\$ 32.538,46

Empresa 1 - CNPJ: 62.027.426/0001-25 - AK BRASIL COMPRESSORES LTDA
Empresa 2 - CNPJ: 09.432.386/0001-76 - AIRPARTS COMPRESSORES
Empresa 3 - CNPJ: 23.652.962/0001-20 - FIRE SERVICE CDM DE COMPRESSORES E BOMBAS LTDA

Constatado que as Cotações de Preços encaminhadas pelas empresas relacionadas são verdadeiras quanto a suas autenticidade e validade.

Niterói, RJ, 04 de janeiro de 2024.

LUCAS BRAGGIO PRIETISCH
Primeiro-Tenente

Ajudante da Divisão de Reparos

Documento assinado digitalmente

LUCAS BRAGGIO PRIETISCH

Data: 09/01/2024 10:16:46 0900

Verifique em: <https://validar.rj.gov.br>





ARBRASIL[®]
COMPRESSORES

Sempre presente.

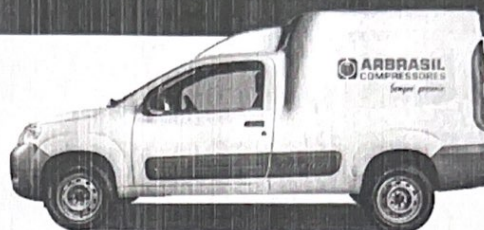
PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Empresa:
COMANDO DA MARINHA

A/C:
ADRIANO

www.arbrasilcompressores.com.br

QUEM SOMOS



Desde 1990 a Ar Brasil Compressores é referência no mercado de ar comprimido. Uma empresa originalmente brasileira, está presente nas maiores companhias nacionais e multinacionais.

Especializada em diversos segmentos como, petróleo & gás, perfuração de poços, hospitais, indústrias em geral, somos reconhecidos por nossa competência, ética e transparência que permeiam as relações com nossos clientes, fornecedores e colaboradores.

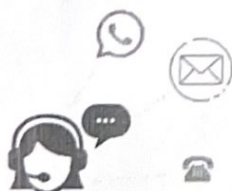
Esta solidez é resultado do nosso compromisso com a satisfação de nossos clientes e a busca constante por novas tecnologias para o mercado.

QUALIDADE COMPROVADA



Venda, Locação e Prestação de Serviços

Suporte Técnico Especializado 24 Horas



- ✓ Atendimento via telefone fixo e celular.
- ✓ Atendimento via WhatsApp.
- ✓ Atendimento via E-mail.
- ✓ Acesso direto ao telefone de nosso diretor.
- ✓ Canal de ouvidoria.



Empresa Responsável

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA
Rua São João do Araguaia, 555
Jardim Califórnia - Barueri-SP - CEP: 06409-060
Tel.: (11) 3904-8882 | E-mail: arbrasil@arbrasilcompressores.com.br
www.arbrasilcompressores.com.br

ARBRASIL
COMPRESSORES
Sempre presente.

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO Nº 002603-01

BARUERI/SP, 02/01/2024 15:11:00

Cliente: COMANDO DA MARINHA

Contato: ADRIANO

Telefone: (21) 2189-1095

E-mail: adriano-leite.gomes@marinha.mil.br

Endereço: LOC ILHA DO MOCANGUE, S/N

Bairro: ILHA DO MOCANGUE

Cidade: NITEROI - UF:RJ / **Cep:**24040-300

Local da Operação: LOC ILHA DO MOCANGUE, S/N - ILHA DO MOCANGUE - NITEROI - RJ - 24040-300

Sr(a). ADRIANO

Conforme solicitado, estamos enviando esta proposta para fornecimento de equipamento em locação. Aproveitamos para agradecer o contato e colocamo-nos a disposição para sanar eventuais dúvidas, esperamos assim atender as suas expectativas.

Somos uma empresa originalmente brasileira, presente nas maiores companhias nacionais e multinacionais aqui no Brasil. Nossos segmentos mais fortes são petróleo & gás, perfuração de poços, hospitais e indústrias em geral. Somos reconhecidos por nossa competência, ética e transparência que permeiam as relações com nossos clientes, fornecedores e colaboradores. Contamos com uma estrutura e equipe altamente preparadas para atender a qualquer situação emergencial. Um time de profissionais altamente qualificados e reconhecidos no mercado, são Engenheiros mecânicos, Eletrotécnicos, Eletromecânicos e Técnicos de reparação especializados em ar comprimido além do nosso sistema de suporte técnico 24 horas que auxilia você nos momentos mais difíceis.

Escopo de Fornecimento:

Qtde: Descrição:

- | | |
|---|---|
| 1 | COMP DE AR HP20330S.
Compressor de ar de Alta Pressão, motor elétrico, potência de 20 Hp, vazão de 35 pcm e pressão de trabalho de até 33 bar. |
|---|---|

Prazos e Condições Gerais:

- Prazo de entrega imediata – salvo locação prévia;
- Regime de trabalho 24 horas;
- Assistência técnica 24 horas - solicitada mediante canal exclusivo informado em contrato;
- Manutenção Preventiva-Corretiva;
- Substituição de peças – salvo uso indevido;
- Horário comercial de segunda a quinta-feira das 08:00 as 18:00 horas e sexta-feira das 08:00 as 17:00 horas.

Inclusos na Locação:

- Assistência Técnica;
- Instruções de operação no momento da partida técnica;
- Material de Consumo (óleo, lubrificantes, filtros, etc);
- Substituição imediata em caso de pane;
- Equipamentos de última geração;
- Manutenção Corretiva 24 horas;
- Manutenção Preventiva.

Partida técnica: Os valores de partida técnica e frete em horário comercial (quando aplicáveis), serão acrescidos no primeiro faturamento da locação. Caso a partida técnica seja efetuada em horários extraordinários por necessidade do cliente, os custos extras serão repassados mediante apresentação de relatório.

A condição de cortesia (50 km) somente será aplicada para partida técnica e em caso de corretivas para clientes pontuais, caso contrário será debitado no faturamento conforme RAT (Relatório de Assistência Técnica).

Manutenção Preventiva: As manutenções preventivas são previamente agendadas de acordo com o regime de trabalho do cliente, feitas dentro do horário comercial e mensalmente.

Manutenção Corretiva: As manutenções corretivas, podem ser solicitadas a qualquer momento, porém o atendimento sem custo adicional deverá ocorrer dentro do horário comercial. Para atendimentos em horários extraordinários será cobrado adicional conforme tabela interna de atendimento técnico.

Documentação: Valores referentes a documentações extras para integração do técnico ou adicionais que se façam necessários sem descrição neste escopo serão cobradas à parte em medição subsequente, mediante apresentação de relatório.

****Demais condições inerentes a locação serão descritas de forma detalhada no CONTRATO DE LOCAÇÃO celebrado entre as partes após aceita da proposta.****

Responsabilidades da Ar Brasil Compressores:

- Instalação dos equipamentos em área cedida pelo cliente;

- Interligação a rede elétrica e rede de distribuição do cliente;
- Partida Técnica;
- Orientação de Operação e Manutenção do equipamento;
- Disponibilização dos canais de atendimento 24 horas.

Responsabilidades do Cliente:

- Fornecer por escrito dados do responsável pela locação, bem como demais documentos e informações necessárias para seguimento de procedimentos de cadastro, faturamento e cobrança, sendo: ficha cadastral completa, contrato social e CNPJ, pedido por escrito com condições do fornecimento, nomes e contatos dos responsáveis pelos departamentos de compras, financeiro e fiscal;
- Disponibilizar área física apta a receber o equipamento;
- Disponibilizar quadro de interligação elétrica adequado no local de instalação do equipamento, conforme as normas vigentes e na tensão requerida pelo equipamento;
- Responsabilizar-se pelas obras necessárias a adequação do local quando apontadas;
- Disponibilizar o ponto de interligação da rede quando aplicável.

Condições Comerciais:

Locação com Assistência técnica preventiva incluída

Qtde	Descrição	Vr. Unitário	Vr. Total
1	COMP DE AR HP20330S.	32.538,46	32.538,46

Valores e Condições da Proposta

Valor Mensal (R\$): 32.538,46 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Valor Total do Complemento de Locação(R\$): 0,00 ()

Impostos: INCLUSOS
 Frete: (X) CIF () FOB
 Forma de Pagamento: DEPOSITO
 Condições de Pagamento: 30 DIAS
 Prazo de Entrega: IMEDIATO - SALVO LOCAÇÃO PRÉVIA.
 Período de Locação: 30 DIAS
 Regime de Trabalho: 24 HORAS
 Validade da Proposta: VALIDADE ATE 20/02/2024

AR BRASIL COMPRESSORES LTDA

COMANDO DA MARINHA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.029.426/0001-25 DUNS®: 901657163
Razão Social: AR BRASIL COMPRESSORES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "***" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	21/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/05/2024
Receita Municipal	Validade:	08/12/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 62.029.426/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/1990
NOME EMPRESARIAL AR BRASIL COMPRESSORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JOAO DO ARAGUAIA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO *****
CEP 06.409-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO BARUERI
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@VERSCONTABILIDADE.COM.BR		UF SP
TELEFONE (31) 3222-3831		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 11:40:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 62.029.426/0001-25

LIMPAR

Data da consulta: 16/01/2024 14:39:09

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO I SANÇÃO
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	-----------------------------

Nenhum registro encontrado